



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - ZONA NORTE**

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 54/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

26 de junho de 2023

**EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA COM INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

O Diretor-Geral do *Campus* Natal–Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3/3/2022, publicada no Diário Oficial da União de 4/3/2022, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo para Transferência Facultativa, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, relativas ao EDITAL Nº 35/2023-PROEN/IFRN, conforme quadro a seguir:

**QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

<b>CURSO TÉCNICO INTEGRADO NA MODALIDADE EJA</b>				
<b>DIRETORIA</b>	<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Diretoria Acadêmica	Comércio	2º	Noturno	2
		4º	Noturno	2
		6º	Noturno	2
		8º	Noturno	2
<b>TOTAL</b>				<b>8</b>

<b>Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente</b>				
<b>DIRETORIA</b>	<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Diretoria Acadêmica	Manutenção e Suporte em Informática	2º	Noturno	2
		3º	Noturno	2
		4º	Noturno	2
<b>TOTAL</b>				<b>6</b>

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica	Informática	2º	Noturno	2
		4º	Vespertino	2
		6º	Noturno	2
		8º	Vespertino	2
<b>TOTAL</b>				<b>8</b>

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica	Marketing	2º	Noturno	2
		3º	Noturno	2
		4º	Noturno	2
		5º	Noturno	2
		6º	Noturno	2
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

A inscrição dos candidatos dar-se-á a partir das **07h00 do dia 26 de junho até às 17h do dia 10 de julho de 2023**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolardocumentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2023.2.

O passo a passo de como protocolar um documento junto ao IFRN pode ser encontrado no Anexo V do Edital nº 35/2023-PROEN/IFRN, conforme link (<https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/transferencia-facultativa/transferencia-facultativa-2023/transferencia-facultativa-20232/>).

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico

acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;

- III. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia);
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e
- VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).
- VII. Formulário, conforme Anexo III do Edital 35/2023-PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato. Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V e VI.

Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado com o número do processo.

Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail cadastrado.

O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia 11 de julho de 2023.

O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua solicitação online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica responsável pelo seu curso, conforme endereços disponibilizados no Anexo II do Edital 35/2023-PROEN/IFRN.

A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento do prazo de inscrição.

Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO**

**Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte/IFRN**

**Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020**

## ANEXO I

### Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
<b>Divulgação de vagas</b>	A partir de 26/06/2023
<b>Inscrições</b>	Das 7h do dia 28/06 às 17h do dia 10/07/2023
<b>Prazo para Correção da Inscrição</b>	Até 11/07/2023
<b>Resultado Preliminar</b>	20/07/2023
<b>Recursos</b>	Até as 23h59min do dia 21/07/2023
<b>Resultado dos Recursos</b>	26/07/2023
<b>Resultado Final</b>	26/07/2023
<b>Matrícula</b>	31/07 a 02/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN, em 26/06/2023 16:53:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 571731

Código de Autenticação: f48955f45a

